

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº DE 2005
(do Sr . LUIZ CARLOS HAULY)

Solicita seja convidado para Reunião de Audiência Pública o Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, governador do estado do Paraná, para prestar esclarecimentos sobre a ação direta de inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sobre a Lei de Petróleo, proposta pelo Governo do Paraná.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 32, III, "d" e "e", e 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite para Reunião de Audiência Pública do Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, governador do estado do Paraná, para prestar esclarecimentos sobre a ação direta de inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sobre a Lei de Petróleo.

JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se tramitando no Supremo Tribunal Federal a ADIN nº 3273, proposta pelo Governo do Paraná contra a Lei de Petróleo, questionando, sobretudo, a transferência de propriedade do petróleo.

Segundo o Min. Marco Aurélio Mello, em seu voto-vista pela procedência parcial do pedido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3273, declarou a inconstitucionalidade da expressão "conferindo-lhe a propriedade desses bens após extraídos", contida no artigo 26, caput da Lei 9.478/97, bem como do parágrafo 3º do mesmo artigo.

Para Marco Aurélio, não há qualquer permissão constitucional de transferência da propriedade do petróleo como prevê a Lei 9.478/97. Segundo o ministro, a norma atacada fere a soberania nacional e o interesse público. "A Constituição Federal prevê o monopólio da União sobre as jazidas de petróleo

(artigo 177), o que é incompatível com a transferência da propriedade da lavra", ressaltou o ministro.

Assim, tendo em vista que essa matéria é de fundamental importância para os estados, pois subtrai-lhes direitos garantidos constitucionalmente, é importante que se ouça o governador do Estado que propôs a ação, que já obteve o voto favorável do I. Min. Marco Aurélio Mello, aguardando o pedido de vista do I. Min. Eros Grau.

Sala da Comissão, em 8 de março de 2005.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)